



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

**RESOLUÇÃO Nº 01/2011**  
17 de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
PROJETO DE LEI Nº 01/2011  
APROVADO  \_\_\_\_\_ X 0  
REPROVADO  \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_  
*J. A. S.*  
Presidente

Dispõe sobre a estrutura administrativa de funcionamento do Poder Legislativo Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe:

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a mesa promulga a seguinte **PROJETO RESOLUÇÃO**:

Art.1º Fica mantido a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, funcionando na forma que se segue:

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art.2º A estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal, compreenderá os seguintes órgãos:

I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – SECRETARIA GERAL



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

**CAPITULO II**

**DAS COMPETENCIAS BÁSICAS**

**SEÇÃO I**

**DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 3º Compete ao Gabinete da Presidência:

- a) Assistência e assessoramento direta e imediata ao Presidente no desempenho de suas atividades administrativas;
- b) Preparação e encaminhamento de todo expediente a Presidência do Poder Legislativo Municipal;
- c) Organização e controle de audiências Públicas e agendamento de todos os assuntos;
- d) Execução de outras atividades determinadas pela Presidência do Poder Legislativo Municipal;
- e) Analisar Projetos de Leis, Decretos, Resoluções e demais atos internos do Poder Legislativo Municipal;
- f) Proceder sindicâncias ou investigações oferecendo relatórios ou pareceres, bem como instruir processos.

**SEÇÃO II**

**DA SECRETARIA GERAL**

Art.4º Compete a Secretaria Geral:

- a) Controlar e distribuir por liderança partidária os Projetos de Leis oriundos do Poder Legislativo Municipal;
- b) Manter o controle e guarda de toda documentação do poder Legislativo Municipal;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

- c) Promover a expedição dos Projetos de Leis que foram apreciados, aprovados ou não, informando ao Poder Executivo;
- d) Manter o controle e promover a divulgação dos atos internos do Poder Legislativo;
- e) Coordenar, orientar e controlar as atividades ligadas a pessoal, material e patrimônio ao âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- f) Desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidência.

**SUBSEÇÃO I**

**DO DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 5º Compete ao Departamento Orçamentário:

- a) Proceder o controle orçamentário das dotações existentes e solicitar abertura de créditos suplementares ao Poder Executivo quando necessário;
- b) Elaborar toda documentação necessária a contabilidade com vista a confecção de balancetes mensais e balanço geral;
- c) Desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidência.

Art. 6º Compete ao Departamento Financeiro:

- a) Preparar o pagamento mensal dos Funcionários e Vereadores com base na legislação específica e apuração de frequência;
- b) Proceder o controle financeiro das despesas e receitas do Poder Legislativo Municipal, através de caixa e bancos, mantendo a Presidência informada diariamente de todo movimento.
- c) Desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidência.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

**CAPITULO III**

**DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS E DOS INSTRUMENTOS  
BASICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 7º A legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência administrativa são os princípios fundamentais das atividades do Poder Legislativo Municipal.

**CAPITULO IV**

**DA POLITICA PESSOAL**

Art. 8º As relações jurídicas entre o Poder Legislativo e os seus servidores, seguirão as diretrizes básicas:

I – Valorização e dignificação do servidor e da função pública;

II – Profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público;

III – Adoção a critério; dos concursos para ingressar no serviço público e de mérito para o acesso a função superior e escolha dos ocupantes de função de direção superior e assessoramento;

IV - Constituição de quadros dirigentes, mediante a formação e aperfeiçoamento de administradores capacitados, de forma a garantir a qualidade, produtividade e continuidade da ação administrativa, em consonância com os deveres funcionais estabelecidos em Lei;

V – Fixação de número de servidores de acordo com as reais necessidades de funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**CAPITULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Art. 9º. Para a operacionalização da presente Estrutura, ficam mantidos os cargos comissionados constante no anexo I desta Resolução e com suas respectivas denominações, símbolo, quantidade e padrão salarial, podendo os mesmos receberem até 100% de gratificação dos vencimentos conforme anexo II.

Art. 10º. Fica definido que os funcionários deste Poder Legislativo Municipal são cargos comissionados, que serão nomeados e exonerados pelo Presidente através de Portarias.

Art. 11º. A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo em  
17 de fevereiro de 2011.

*José Gilton da Costa Menezes*  
JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES  
PRESIDENTE

*Laerson Alves de Goes*  
LAERSON ALVES DE GOES  
1º SECRETARIO



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

RESOLUÇÃO Nº

DEMONSTRATIVOS DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLOS
DIRETOR FINANCEIRO	01	CC - 1
CHEFE DO CONTROLE INTERNO	01	CC - 2
ASSESSOR DA MESA	01	CC - 3
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CC - 4

*Jose Gilton da Costa Meneses*  
Jose Gilton da Costa Meneses  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

RESOLUÇÃO Nº

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO II

CC - 1	1.000,00
CC - 2	700,00
CC - 3	600,00
CC - 4	545,00

*José Gilton da Costa Meneses*  
José Gilton da Costa Meneses  
Presidente